

VENDA DA ÁGUA

Alesp aprova privatização da Sabesp em sessão esvaziada

MATHEUS DE SOUZA
E BEATRIZ BULLA/AE

Em uma sessão esvaziada após confronto de Policiais Militares com manifestantes, a base aliada do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) aprovou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) a privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).

Foram 62 votos a favor e apenas um contrário ao projeto enviado pelo governador de São Paulo. Eram necessários 48 votos para a aprovação. A oposição estava ausente da votação e indica que pode questionar judicialmente a realização da votação ainda na noite desta quarta-feira, quando houve tumulto, uso de gás de pimenta e confronto no plenário.

Deputados da oposição disseram que haveria cerceamento da atividade parlamentar se o presidente da Casa, André do Prado (PL-SP), insistisse na continuidade dos debates.

Manifestantes contra a privatização forçaram um vidro que separa o plenário da plateia e tentaram invadir o local. Para contê-los, agentes da PM usaram gás de pimenta. A substância se espalhou por todo o plenário e fez deputados esvaziarem o local às pressas.

Imagens de policiais militares agredindo manifestantes com cassetetes passaram a circular nas redes sociais e foram divulgadas pela oposição. O debate chegou a ser interrompido por cerca de 40 minutos. Deputados da oposição disseram não haver condições de retomar a votação nesta quarta-feira e afirmaram que haveria cerceamento da atividade parlamentar se o presidente da Casa, André do Prado (PL-SP), insistisse na continuidade dos debates.

Prado, no entanto, retomou a

sessão após as 20h. A base de Tarcísio acusou a oposição de "orquestrar" a situação para protelar a votação.

Deputados da base aliada fizeram seus pronunciamentos no microfone com a voz trêmula, em razão do gás presente, e relataram a dificuldade em permanecer no local. "Isso foi preparado, foi orquestrado", disse o deputado Barros Munhoz (PL).

"PT, PCdoB, PV, PSOL, PV, PSB tomamos a decisão de que é impossível voltar para o plenário nas condições que nós temos lá dentro", disse o deputado Paulo Fiorilo (PT). "Temos deputados e deputadas que não podem participar nessa situação", disse o petista, que mencionou o caso de uma deputada grávida e deputados idosos. "É um erro e um equívoco continuar esse processo hoje", afirmou. Eles pediam que o presidente da casa adiasse a votação para a próxima terça-feira.

A oposição deve se reunir hoje, para deliberar o que pode ser feito. Apesar das acusações de que houve cerceamento da atividade parlamentar, integrantes do PT ouvidos pela reportagem dizem acreditar não haver um caminho para questionar a realização da votação, que deu vitória folgada a Tarcísio.

PARTICIPAÇÃO

Com a aprovação da privatização, o Estado de São Paulo pretende reduzir sua participação na companhia (hoje correspondente a 50,3%) para algo em torno de 15% a 30%. O modelo será o de follow on, oferta de ações subsequentes. Seu valor de mercado hoje é de cerca de R\$ 46 bilhões.

A aprovação da Alesp é uma licença para o governo do Estado seguir com os planos, mas ainda não há indicação por parte do Palácio dos Bandeirantes de quanto pretende arrecadar com a venda, pois o governo não indicou qual

deve ser sua participação. A promessa do governo paulista é fazer isso até janeiro.

A Sabesp é uma empresa de economia mista, responsável pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto de 375 municípios paulistas. A empresa atende 28,4 milhões de pessoas com abastecimento de água e 25,2 milhões com coleta de esgotos.

A votação foi uma vitória política do governador Tarcísio de Freitas, que fez a promessa de privatizar a companhia durante a campanha eleitoral do ano passado. Ele promete transformar a Sabesp em uma multinacional de saneamento.

O principal argumento do governo e da base aliada a favor da privatização é a antecipação da universalização do saneamento, prevista no Marco Legal do Saneamento Básico, de 2033 para 2029. O governo também promete incluir áreas rurais e urbanas hoje não contempladas, incluindo 1 milhão de pessoas na área de cobertura da Sabesp.

A empresa previa investimentos de R\$ 56 bilhões para atingir as metas de universalização até 2033. Com a privatização, o governo diz que irá garantir R\$ 10 bilhões extras para antecipar e ampliar os serviços e para destinar recursos a um fundo usado para redução da tarifa cobrada do consumidor.

O projeto de lei aprovado prevê que 30% do valor obtido com a privatização seja destinado ao Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo (chamado Fausp), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. A intenção é garantir tarifas baixas com o fundo, mas o governo é criticado por não indicar por quanto tempo esse fundo deve segurar o aumento na conta de água.

Na proposta enviada à Assembleia, o governo do Estado estabelece que pode vetar algumas decisões relativas à companhia, mesmo depois da privatização. Isso inclui decisões sobre mudança de nome, da sede, da atividade econômica ou o limite máximo de votos que um acionista pode ter na empresa.

A oposição a Tarcísio promete brigar na justiça para impedir que a privatização vá adiante. A oposição já recorreu, sem sucesso, ao judiciário na tentativa de barrar a tramitação do projeto de lei. Um dos argumentos levantados por deputados do PT é o de que a privatização não poderia ocorrer por projeto de lei ordinária e depende de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) estadual.

LUCRO E TARIFA

O modelo de privatização, com investimento para compra das ações pelos novos controladores, dificilmente vai levar à redução dos valores cobrados pela empresa pelos serviços, afirma o professor André Lucirton Costa, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. "A tarifa, agora, vai ter um item a mais (na composição), que é o pagamento do preço (de compra) da Sabesp. Além de ter (os custos) de operação, tem o custo também do retorno do investimento", destacou.

De acordo com o especialista, o bom desempenho da Sabesp ao longo dos últimos anos faz com que a venda da companhia tenha pouco sentido. Em 2022, a empresa registrou lucro de R\$ 3,1 bilhões. Desse montante, 25% foram revertidos como dividendos aos acionistas, R\$ 741,3 milhões e R\$ 5,4 bilhões, destinados a investimentos.

Atendendo, 375 municípios com 28 milhões de clientes, o valor de mercado da empresa chegou, em 2022, a R\$ 39,1 bilhões.

Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

Inteligência artificial na berlinda

A inteligência artificial integra o que hoje chamamos de quinta geração de negócios digitais. No Brasil, prepara-se um projeto de lei que será o marco inicial da IA em nosso país. O texto abordará questões como privacidade, respeito aos direitos humanos e proteção de dados. Resumindo, não é pouco. Enquanto isso, amadurece a convicção de que a IA pode ser de extrema utilidade para a educação brasileira, se conseguirmos livrar o seu campo das imprecisões despropositadas.

No meu passeio habitual pela Livraria Travesa, tenho a minha atenção despertada para um novo lançamento da Globo Livros: "Simples Inteligência Artificial", com capítulos muito interessantes: A História da IA, A IA Estatística, Mil e uma utilidades da IA, Filosofia da IA e Vivendo com IA (mito ou realidade?) Ao final do pequeno guia, as três leis de Asimov compõem o que chamamos de Ética Integrada. Tudo parte de um clássico pensamento do filósofo Sócrates: "Eu sei que sou inteligente porque eu sei que nada sei." Trata-se de uma verdade com a qual costumamos a nos acostumar.

Quem deseja se aprofundar na matéria precisa conhecer as três leis de Asimov, para entender o que é Ética Integrada. Isaac Asimov (1920-1992) formulou o que chamou de "as três leis da Robótica", hoje fundamentais para conhecer o que se passa nesse mundo fascinante e inovador. A primeira lei de Asimov afirma que um robô não pode ferir um ser humano nem permitir, por inação, que um ser humano seja ferido; a segunda lei estabelece que um robô deve obedecer às ordens que lhe são dadas por seres humanos, exceto em situações em que elas entrem em conflito com a primeira lei. E a terceira lei é ainda mais simples: um robô deve proteger sua própria existência, desde que essa proteção não entre em conflito nem com a primeira, nem com a segunda lei. Foi com essas considerações que Asimov escreveu os seus livros, apreciados no mundo inteiro.

IAs deixadas sem regulamentação podem ser a causa de grandes danos, como se teme hoje em dia. Assim, para evitar o alto risco, as IAs devem ser altamente reguladas, especialmente nos campos da segurança, da lei, do trabalho e, para nossa felicidade, no da educação.

RIBEIRÃO PRETO

Prefeitura: PT fará prévias para escolher candidato

ZECA FERREIRA/AE

O PT vai escolher o seu candidato à prefeitura de Ribeirão Preto no dia 24 de fevereiro do ano que vem. A data foi definida numa reunião na noite de segunda-feira passada, na sede municipal da legenda.

A realização das prévias foi o caminho encontrado pelo partido para definir o nome que vai representá-lo nas eleições de 2024, uma vez que nenhum postulante à vaga obteve o apoio de dois terços do diretório municipal.

Atualmente, existem cinco cotados para disputar as prévias do partido. Para encabeçar a chapa petista na disputa pelo comando de Ribeirão, o candidato deverá conquistar o apoio da maioria dos 5,3 mil filiados da legenda na cidade.

A expectativa é de que as prévias contem com a participação de Antônio Machado, candidato do PT em 2020, que obteve somente 6,8% dos votos, da vereadora Duda Hidalgo, do médico Ulisses Strogoff, do advogado Ricardo Sobral e do professor Fábio Sardinha.

"Para muito além do debate de nome X ou Y, o mais importante é que possamos debater o nosso projeto de cidade", declarou a vereadora Duda Hidalgo.

Segundo ela, o partido vai se mobilizar no próximo ano não só para disputar a prefeitura, como também para aumentar a bancada do PT na Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

FRAUDES

SP deflagra operação de combate à sonegação fiscal

O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de São Paulo (CIRA-SP) deflagrou, ontem, a Operação Vênus, que visa desarticular fraude fiscal estruturada e inadiplência fraudulenta perpetrado por grupo econômico atuante no comércio de vestuário, explorador de renomadas marcas de sua titularidade por meio de mais de 200 lojas próprias espalhadas por todo o território nacional.

O CIRA-SP é integrado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Ministério Público Estadual (GAE-CO). A Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) participam da Operação Vênus.

Na ocasião, foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Jundiaí, Guarulhos, Santo André, Campinas e Colatina (ES). Todos expedidos pela 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, com a participação de 21 integrantes do Ministério Público, 60 auditores fiscais da Sefaz-SP, seis auditores fiscais federais, quatro procuradores da Fazenda Nacional, 19 integrantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), além de 104 policiais civis e 31 policiais militares, ambos do estado de São Paulo.

Segundo as investigações do CIRA-SP, iniciadas em 2022, revelou-se, em associação a ro-

bustos episódios de sonegação fiscal e indevida redução de tributos devidos, inclusive via operações simuladas, fortes indícios de implementação de um esquema de blindagem e ocultação patrimonial com uso de interpostas pessoas ("laranjas"); offshores (empresas e contas bancárias abertas no exterior); cessões de bens e recebíveis em fraudes à execução.

Tudo para garantir, ao longo de toda a atuação fiscal, o esvaziamento da cobrança e a proteção ilegítima das riquezas do grupo, avolumadas em grande parte às custas do tesouro público e de atuantes em um cenário de regularidade tributária e concorrencial.

Como resultado de tal fraude fiscal estruturada, aferiu-se, no curso das investigações, um passivo total acumulado pelo grupo perante o Estado de São Paulo em ordem superior a R\$ 2,5 bilhões, relacionados a débitos de ICMS inscritos e ainda não inscritos em dívida ativa. Além disso, o grupo possui um passivo junto à União em quantia atualmente superior aos R\$ 600 milhões.

Na seara criminal, a despeito das fortes evidências de sonegação fiscal, que também poderão acarretar novas autuações e sanções administrativas, emanaram, também, indícios de organização criminosa, lavagem de capitais por meio de empresas patrimoniais e em nome de terceiros e offshores, cuja investigação robustece o escopo da operação.

Espera-se, para além da recuperação de créditos tributá-

rios estaduais e federais estimada em R\$ 3 bilhões e da regularização fiscal pelos investigados, um efeito dissuasivo no segmento econômico, possivelmente contaminado com práticas semelhantes de outros agentes, demonstrando a capacidade de atuação integrada das instituições do Estado.

SOBRE O CIRA-SP

O CIRA-SP foi criado em agosto de 2020, em resolução conjunta, com a finalidade de aprovar medidas a serem adotadas contra sonegadores e empresas que persistem em ser devedoras. Este modelo de trabalho potencializa a sinergia das instituições integrantes e torna a atuação do Estado mais célere e eficaz. Assim, o CIRA-SP cumpre sua missão de combate à sonegação fiscal, repressão da fraude fiscal estruturada e recuperação de créditos.

O colegiado é integrado por auditores fiscais da Sefaz-SP, promotores de Justiça e procuradores do Estado. O colegiado pode incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento de ações operacionais integradas, destinadas a identificar e apurar os crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens, acautelar o patrimônio público, recuperar bens e direitos obtidos ilegalmente. Pode também propor medidas administrativas capazes de evitar ou interromper atividades ilícitas praticadas contra a ordem econômica e tributária e medidas técnicas para melhorar a legislação.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E RERATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.C.M.M.C.O.R. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada" ("Monte Heráclito do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser insuficientes para o pagamento dos CRI de Liquidez, Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não disponha do montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previsto neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios." (ii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. (iii) Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI SAN GERARDO", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor; observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. **RERATIFICAÇÃO:** A Securitizadora vem, ainda, por meio do presente, reafirmar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 16, 17 e 21 de novembro de 2023, respectivamente, nas páginas 03 de cada edição, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, unicamente para esclarecer, retificar e ratificar a indicação do quórum de deliberação da reunião constante da Ordem do Dia (i), que poderia ser tomadas pelos Titulares que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, tendo em vista a alteração do Fundo de Liquidez, que integra o termo definido "Garantias" no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 07 de dezembro de 2023
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 07 de dezembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.12.07 06:33:03 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada ("Montante Mínimo do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios." (ii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SAN GERARDO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. **RERRATIFICAÇÃO:** A Securitizadora vem, ainda, por meio da presente, rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 16, 17 e 21 de novembro de 2023, respectivamente, nas páginas 03 de cada edição, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, unicamente para esclarecer, retificar e ratificar a indicação do quórum de deliberação da matéria constante da Ordem do Dia (i), que poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, tendo em vista a alteração do Fundo de Liquidez, que integra o termo definido "Garantias" no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 07 de dezembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição